

## EDITAL nº 250/2016

### Dispõe sobre a Seleção de Parceiros para Implantação de Polos de Apoio Presencial de Educação a Distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a chamada para a seleção de novas parcerias visando a implantação de polos de apoio presencial de Educação a Distância.

#### 1. DO OBJETO

Com o objetivo de avaliar propostas de parcerias para o credenciamento de novos polos de apoio presencial, com a finalidade de oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância, a **UNESC** oportuniza para as instituições, pessoas físicas e jurídicas, interessadas, a participação no processo seletivo, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.1 O interessado em participar do presente edital deverá efetivar a ficha de inscrição até 31/01/2017 através do link: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/25/9164>

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

A **UNESC**, após a análise e caso deferida a proposta do interessado, realizará solicitação de aditamento ao credenciamento para oferta de graduação a distância junto ao Ministério da Educação, ficando a formalização definitiva da parceria sujeita à autorização de funcionamento pelo MEC, bem como das demais exigências estabelecidas em instrumento próprio.

**2.1** Para o encaminhamento ao MEC da solicitação de credenciamento de novos polos, os parceiros selecionados deverão assinar com a **UNESC** um contrato, ficando sujeitos à aceitação das condições estabelecidas pela **UNESC** na data de sua assinatura, que considerará a legislação vigente à época, bem como outras regras de ordem institucional.

**2.2** Enquanto a oferta de cursos de pós-graduação não depende do credenciamento junto ao Ministério da Educação, os parceiros selecionados, independentemente do credenciamento para os cursos de graduação, poderão ofertar cursos de pós-graduação, na hipótese de negativa do MEC, desde que os cursos sejam de interesse também da **UNESC**.

### 3. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que atendam às exigências deste Edital.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1 A comprovação das exigências estabelecidas pela **UNESC** será realizada em quatro etapas, conforme seguem:

**1ª Etapa: Ficha cadastral:** preencher a ficha cadastral online disponível no endereço (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/25/9164>)

**2ª Etapa: Análise documental:** conforme lista de documentos a seguir estabelecida a serem enviados e acordo com o item 5.3 deste edital:

a) Apresentação do gestor: currículo do(s) proponente(s) contemplando, além das experiências profissionais, formação, experiência acadêmica (gestão e docência). Anexar a cópia dos seguintes documentos: RG/CPF do(s) proponente(s); comprovante de residência do(s) proponente(s); Imposto de Renda;

b) Apresentação da pessoa jurídica: comprovante do cadastro nacional de pessoa jurídica; estatuto social ou contrato social da empresa e suas alterações autenticado; documento contábil do balanço patrimonial do último exercício;

c) Independentemente de ser pessoa física ou jurídica, apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, Receita Federal, Justiça Federal; Justiça do Trabalho, Justiça Comum Estadual. (Documentos retirados pela internet não serão necessários a autenticação).

d) Imóvel onde funcionará o polo: certidão do registro do imóvel autenticado em nome dos mesmos ou em nome de terceiros e alvará de funcionamento do imóvel. No caso de ser alugado, cópia do contrato de locação autenticado;

e) Independentemente do imóvel ser próprio ou locado: planta e fotos de todo espaço físico indicado para o EaD com breve descrição e metragem quadrada de cada área, sendo a infraestrutura mínima a descrita no item "5".

**3ª Etapa: Visita *in loco* e vistoria da estrutura física do futuro parceiro:** os critérios de avaliação para esta visita levam em conta as exigências mínimas estabelecidas pelo Ministério da Educação para abertura de polos de apoio presencial além das exigências da própria Instituição. Visita será realizada com data acordada com o parceiro, por profissionais da UNESC.

**4ª Etapa: Entrevista:** as entrevistas acontecerão nas dependências da Universidade - Campus Sede, agendadas previamente.

4.2 Os interessados que participarem do presente edital somente terão suas documentações e propostas analisadas caso cumpridas integralmente com todos os documentos solicitados a primeira e a segunda etapa.

## **5. INFRAESTRUTURA EXIGIDA DO CANDIDATO**

A infraestrutura mínima exigida é um imóvel com, no mínimo, 600 metros quadrados, observando criteriosamente a legislação acerca da acessibilidade plena das pessoas com deficiência; contendo os seguintes ambientes:

- secretaria;
- sala de tutoria;
- sala para coordenação do Polo;
- sala de orientação pedagógica e atendimento ao aluno;
- biblioteca;
- auditório para, no mínimo, 100 (cem) pessoas;
- área de convivência;
- laboratório de informática;
- laboratórios especializados (se for o caso);
- no mínimo, 5 (cinco) salas de aula com capacidade para 50 alunos.

**5.1** A infraestrutura acima descrita poderá ser alterada, mediante modificação da legislação pertinente vigente à época da formalização da parceria definitiva.

**5.2** O critério de seleção do parceiro não se dará apenas pela apresentação da documentação apresentada, mas sim, da avaliação pela **UNESC** da conveniência em firmar a referida parceria, não estando, portanto, sujeita a decisão a qualquer recurso ou questionamento pelas empresas interessadas.

**5.3** A documentação deverá ser encaminhada via Sedex, para o seguinte endereço:

**UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense**  
**Avenida Universitária 1105 – Bairro: Universitário – Criciúma/SC – CEP: 88.806-000 -**  
**aos cuidados da Coordenação do Setor de Educação a Distância – SEAD, Bloco do**  
**Estudante, Sala 09.**

**5.3.1** Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser feitos através do email: [polosead@unesc.net](mailto:polosead@unesc.net) ou através do telefone (48) 3431-2534.

## **6. DO CONTRATO**

Além do contido item “2” deste instrumento, a formalização do contrato final de parceria ficará sujeita à aprovação das instalações e liberação do MEC após a visita *in loco* e da aceitação, na data da formalização do instrumento, das condições estabelecidas pela **UNESC** nos termos de parceria, bem como da comprovação de atendimento às exigências da legislação pertinente à educação a distância vigentes à época.

## **7. DOS POLOS**

As cidades/regiões para as quais serão selecionados parceiros para Polos de Apoio Presencial nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina são as seguintes:

Passo Fundo/RS;  
Cruz Alta/RS;  
Santa Maria/RS;  
Bagé/RS;  
Pelotas/RS;  
Alegrete/RS;  
Santa Cruz do Sul/RS;  
Joinville/SC;  
Caçador/SC;  
Lages/SC;  
Joaçaba/SC;  
Chapecó/SC;  
São Miguel do Oeste/SC.

7.1 Poderão ainda ser encaminhadas propostas para outras cidades não elencadas no item acima, situação em que será verificada a viabilidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção das propostas e os estudos de viabilidade do negócio não importarão na obrigatoriedade de a **UNESC** firmar a parceria.

8.2 A UNESC poderá, se for de seu interesse, ou necessário ao processo, analisar propostas de polos Ead próximos as cidades elencadas no item 7, bem como inserir novas etapas de seleção que se fizerem necessárias.

8.3 Para assegurar sigilo aos candidatos, após o preenchimento da ficha cadastral, conforme item "4.1", os candidatos receberão um número de inscrição que será utilizado para a divulgação dos resultados referentes a este Edital.

8.4 Casos omissos relativos à presente Chamada Pública serão resolvidos pela Reitoria e Pró- Reitoria de Ensino de Graduação da **UNESC**.

8.5 As dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [polosead@unesc.net](mailto:polosead@unesc.net).

Criciúma/SC, 25 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da Unesc